



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 563/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 088.2011.CAOCRIMO.483921.2011.17721, do Memorando n.º 221.2011.CGMP.484516.2011.18082, da Representação n.º 484482.2011.18063 e do Memorando n.º 233.2011.CGMP.485986.2011.18391, juntados aos autos do Procedimento Interno n.º 487509.2011.17721;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVI do art. 43 da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 24 de maio de 2011;

RESOLVE:

ENCAMINHAR os autos do Procedimento Interno n.º 487509.2011.17721 ao Procurador Geral de Justiça, para fins de adoção das providências cabíveis.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 24 de maio de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro e Secretária

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro Suplente